



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

Atena
Editora
Ano 2020



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

Atena
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P617	<p>Pensamento jurídico e relações sociais 1 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-184-8 DOI 10.22533/at.ed.848201307</p> <p>1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. 3. Relações sociais. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade acende, em uma ordem social, onde as práticas do ser humano são repetidas e reiteradas, o que desperta a preocupação de um Direito que as regulem. Como menciona Gustavo Gabay Guerra (2000), a existência do Direito está pautada em “diversas acepções práticas e filosóficas, levado a cabo pela manifestação social e pela expressão da intencionalidade humana, irradiando uma gama de desdobramentos que o levam a interferir nos mais diversos planos cognoscíveis”.

Foi com o escopo de pensar como o sistema jurídico brasileiro se efetiva com as relações entre os sujeitos, que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” uma coleção composta por vinte e nove capítulos, divididos em dois volumes, que concentram pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, onde as discussões tematizam diversas áreas do saber jurídico.

O compilado de artigos que compõem as obras, tem por intuito analisar as relações sociais de forma crítica e científica. A escolha em estudar esses movimentos dentro de um parâmetro de pesquisa, outorga a mais próxima veracidade dos fatos, criando mecanismo para solucionar litígios vindouros. Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas.

Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

Nessa esteira, a obra “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ATUAÇÃO DO NEGOCIADOR EM OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ENVOLVENDO TERRORISTAS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DO TERRORISTA E O PAPEL DO NEGOCIADOR FRENTE A CRISE DE AMEAÇA TERRORISTA	
Ronald Jean de Oliveira Henriques	
DOI 10.22533/at.ed.8482013071	
CAPÍTULO 2	19
A DOCTRINA JURÍDICA DE ARTHUR SCHOPENHAUER	
Gabriel Henrique Vitaliano Affonso	
DOI 10.22533/at.ed.8482013072	
CAPÍTULO 3	25
A EXTRAFISCALIDADE APLICADA NA ATIVIDADE AEROAGRÍCOLA COMO MECANISMO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	
Paola Christine de Araújo Vidotti Casemiro	
Maria de Fátima Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8482013073	
CAPÍTULO 4	30
A FAMÍLIA MONOPARENTAL NO BRASIL E A ADOÇÃO: EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA E ENTRAVES ENFRENTADOS	
Francisco das Chagas Bezerra Neto	
Raíssa Julie Freire Gouvêa	
Fabiana da Silva Santos	
Clarice Ribeiro Alves Caiana	
DOI 10.22533/at.ed.8482013074	
CAPÍTULO 5	43
A QUESTÃO DA ESTÉTICA EM NIETZSCHE	
João Francisco Cocaro Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8482013075	
CAPÍTULO 6	50
A QUESTÃO DA IDEOLOGIA NA OBRA O “COMANDO POLÍTICO-JURÍDICO DA CONSTITUIÇÃO: IDEOLOGIA E VINCULAÇÃO HERMENÊUTICA”	
Vitor Anotti	
DOI 10.22533/at.ed.8482013076	
CAPÍTULO 7	55
A VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES NO AMBIENTE ESCOLAR COMO VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	
Ailine Moreira Lehnhart de Vasconcellos	
Vanessa Catherina Neumann Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.8482013077	
CAPÍTULO 8	66
ANÁLISE DA MULHER NA “CULTURA DO ESTUPRO” SOB A ÓTICA FEMINISTA	
Feyth Jaques de Oliveira	
Sandra Cristina de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8482013078	

CAPÍTULO 9	81
ANÁLISE DA VIABILIDADE DO MODELO DE VOUCHER EDUCACIONAL NO BRASIL	
Fábio Augusto Carvalho Peixoto	
Luiz Eduardo Duarte Palermo Santoro	
Vilmário Júnior de Paula Wanderley	
DOI 10.22533/at.ed.8482013079	
CAPÍTULO 10	100
AS ALTERAÇÕES NO CONTROLE DE JORNADA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA - LEI Nº 13.874	
Maria Luísa Oliveira Elias Santana	
Alexandre Tsuyoshi Nakata	
DOI 10.22533/at.ed.84820130710	
CAPÍTULO 11	108
AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COMO UM DIFERENCIAL COMPETITIVO NO BRASIL: ANÁLISE DO SISTEMA JURÍDICO NACIONAL SOB A PERSPECTIVA DA <i>LAW AND ECONOMICS</i>	
Gésio de Lima Veras	
Robson Almeida Borges de Freitas	
Cristiane Monteiro de Farias Rezende	
Mário Jorge Campos dos Santos	
Antonio Martins de Oliveira Júnior	
Márcio Aurélio Carvalho de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.84820130711	
CAPÍTULO 12	119
BULLYING: QUEM DEVEMOS RESPONSABILIZAR?	
Antônio Pedro Cotrim Cordeiro	
Cleres de Souza Andrade	
Gabriel Felipe de Jesus Mendes	
Gabriel Próspero Machado Cunha	
Michael Raymar da Silva Costa	
Rainha Isabel Pinheiro Pereira	
Isabel Cristina Costa Freire	
Jethânia Glasses Cutrim Furtado Ferreira	
Vilma de Fátima Diniz de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.84820130712	
CAPÍTULO 13	129
DA COLISÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM SUA SOLUÇÃO	
Luiz Carlos Schilling	
DOI 10.22533/at.ed.84820130713	
CAPÍTULO 14	144
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: MUITO ALÉM DO QUE UM CNPJ	
Ubiratan Bagas dos Reis	
Marisa Rossignoli	
DOI 10.22533/at.ed.84820130714	

CAPÍTULO 15	159
DIREITOS HUMANOS NA SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL	
Bruna Rigo Weber	
Charlise Paula Colet Gimenez	
DOI 10.22533/at.ed.84820130715	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	166
ÍNDICE REMISSIVO	167

ANÁLISE DA MULHER NA “CULTURA DO ESTUPRO” SOB A ÓTICA FEMINISTA

Data de aceite: 01/06/2020

Data de submissão: 24/04/2020

Feyth Jaques de Oliveira

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul –
UFMS
Campo Grande-MS

<http://lattes.cnpq.br/0981638329002373>

Sandra Cristina de Souza

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul –
UEMS
Campo Grande-MS

<http://lattes.cnpq.br/2863431614312879>

RESUMO: Este artigo se constitui a partir de uma discussão teórica, tendo como base a cobertura jornalística do “caso Mayara Amaral”, que ocorreu no dia 25 de julho de 2017, na cidade de Campo Grande – MS. Com o objetivo de investigar através de uma análise sócio-histórica, de que forma o contexto histórico de segregação social e política a que as mulheres foram ao longo do tempo submetidas, contribuiu para engessar a “cultura do estupro” na atualidade. A metodologia analisou a repercussão do caso na mídia eletrônica e nas redes sociais, tendo embasamento em teóricos que se dedicam ao estudo destas fontes.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura do estupro. Feminismo. Femicídio.

WOMEN’S ANALYSIS IN THE “RAPE CULTURE” FROM A FEMINIST PERSPECTIVE

ABSTRACT: This article is based on a theoretical discussion, based on the journalistic coverage of the “Mayara Amaral case”, which took place on July 25, 2017, in the city of Campo Grande - MS. In order to investigate through a socio-historical analysis, which forms the historical context of social and political segregation and the women who have been subjected to a long period of time, it has contributed to cast a “Rape Culture” today. The methodology analyzed the repercussion of the case in electronic media and social networks, based on theorists who are dedicated to the study of these sources.

KEYWORDS: rape culture. feminism. femicide.

1 | INTRODUÇÃO

A investigação ocorreu, através da análise discursiva, do caráter sócio-histórico e ideológico dos discursos obtidos nas mídias, qual a interferência do feminismo no olhar sobre o discurso e na responsabilização da

cultura nas ocorrências de estupro das mulheres no Município de Campo Grande-MS.

A relevância desta investigação se remete à necessidade de expandir o conhecimento científico a respeito da reprodução de uma cultura que reprime as mulheres a ponto de culpá-las e responsabilizá-las por serem vítimas de estupro.

Conhecem-se os violentos requisitórios que contra elas se escreveram através de toda a literatura francesa: Montherlant reata, com menor brilho, a tradição de Jean de Meung. Essa hostilidade parece, algumas vezes, justificável, mas na maior parte dos casos é gratuita. Na realidade, recobre uma vontade de autojustificação mais ou menos habilmente mascarada. “E mais fácil acusar um sexo do que desculpar o outro”(BEAUVOIR, 1970, p.29)

É mais fácil destinar às mulheres apenas à procriação, justificar a discriminação de religiosos e pensadores que nas ruas e em suas preces agradeciam todos os dias por não ser mulher, como se ela fosse inferior ao homem, conforme citação abaixo.

Em toda parte e em qualquer época, os homens exibiram a satisfação que tiveram de se sentirem os reis da criação. “Bendito seja Deus nosso Senhor e o Senhor de todos os mundos por não me ter feito mulher”, dizem os judeus nas suas preces matinais, enquanto suas esposas murmuram com resignação: “Bendito seja o Senhor que me criou segundo a sua vontade”. Entre as mercês que Platão agradecia aos deuses, a maior se lhe afigurava o fato de ter sido criado livre e não escravo e, a seguir, o de ser homem e não mulher. (BEAUVOIR, 1970, p.16)

Alguns argumentos parecem ser justificáveis, mas, na maior parte das vezes, são imbuídos de sentido social. De acordo com SCOTT (1995), “Ao expressar a experiência partilhada de objetificação, as mulheres são levadas a compreender sua identidade comum e são conduzidas à ação política.” (p.77). Por isso, um das barreiras mais difíceis que o feminismo tenta superar até os dias atuais é empoderar a mulher, (des)construir e (des)naturalizar as ideias do determinismo biológico dos sexos que por anos vigoraram com a teoria estruturalista e desconsideraram os humanos como um ser mutável e em constante desenvolvimento.

A força particular da sociodicéia masculina lhe vem do fato de ela acumular e condensar duas operações: ela legitima uma relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada (BOURDIEU, p.31, 2002)

Existem normas e padrões “atributos” do universo feminino que são socialmente propagados pela cultura e determinam limites de ação para a mulher ser considerada feminina, assim como existem normas e padrões do universo masculino propagados pela educação, pela religião e pela cultura que engessam a submissão feminina e asseguram a impunidade dos homens diante de situações de abuso fundamentadas neste sentimento moral de superioridade. Como pondera LOURO (1997) “é preciso desconstruir o “caráter permanente da oposição binária” masculino-feminino.” (p.30-31), assim como observar a mudança do conceito de identidade para identidade(s), segundo estudos de multi-perspectivas da cultura, como observamos na citação:

Numa aproximação às formulações mais críticas dos Estudos Feministas e dos Estudos

Culturais, compreendemos os sujeitos como tendo identidades plurais, múltiplas; identidades que se transformam que não são fixas ou permanentes, que podem, até mesmo, ser contraditórias. (LOURO, 1997, p.24)

O estudo se baseará em matérias de veículos de comunicação sob a ótica da análise do discurso que abrange extensões muito maiores do que apenas o estudo conteudista, tendo como sustentação escritos, teses e dissertações de linguistas, filósofos, antropólogos, psicólogos, muitos deles já consagrados nas discussões existencialistas envolvendo a temática da análise do discurso, como o filólogo Michel Foucault, a pensadora Maria Jose Coracini, Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi, o linguista Dominique Maingueneau, e os teóricos de escritos sobre gênero como Judith Butler, Maria Amélia de Almeida Teles, Guacira Lopes Louro, Joan Scott e Avtar Brah. A contribuição deste artigo está relacionada com a possibilidade de enxergar a cultura do estupro, não de um ponto de vista do culturalismo de aceitar essas reproduções sociais como algo justificáveis e naturalizadas, mas apontar a falha que contribui para que este discurso continue a se reproduzir e matar milhares de mulheres.

2 | O QUE É FEMINISMO E MOVIMENTO FEMINISTA

As ideias feministas garantiram uma série de direitos às mulheres que inexistiriam se não fossem as reivindicações deste movimento que eclodiram em diversos momentos históricos em que tiveram que protestar, discordar com a ordem vigente e arcar com as consequências de repressão, reclusão, detenção e até aniquilação, culminando na (des) construção de valores que antes eram engessados pela cultura.

a luta primeira se centrava na reivindicação da igualdade entre as mulheres e os homens (igualdade social, política, econômica). Avançando em suas teorizações, o feminismo vai responder à “acusação” da diferença transformando a numa afirmação, ou seja, não apenas reconhecendo mas procurando valorizar, positivamente, a diferença entre mulheres e homens. (LOURO, 1997, p. 46)

A (des)construção, portanto, é um caminho possível, as sufragistas, por exemplo, mesmo com vários obstáculos, criaram coragem e meios para vencer o medo e lutar pelo que queriam. No capítulo de LOURO chamado “A emergência do gênero”, é citado um pouco da luta das sufragistas (primeira onda do feminismo) no começo do século XX, para conseguir o direito ao voto as mulheres, e um pouco da segunda onda do feminismo no final da década de 1960, voltado mais propriamente para as construções teóricas. Pois “Na virada do século, as manifestações contra a discriminação feminina adquiriram uma visibilidade e uma expressividade maior no chamado “sufragismo”, ou seja, no movimento voltado para estender o direito do voto às mulheres” (p.14-15).

Ainda de acordo com LOURO (1997) “Militantes feministas participantes do mundo acadêmico vão trazer para o interior das universidades e escolas questões que as mobilizavam, impregnando e “contaminando” o seu fazer intelectual” (p.16). O feminismo

e o movimento feminista apresentam interesses comuns e andam lado a lado, de acordo com SILVA, C. S. M.; CAMURCA. “a palavra feminismo tem origem francesa e vem da palavra femme, que em francês significa mulher”, de acordo com os mesmos, ainda nesta mesma página:

Feminismo pode ser então compreendido como tudo aquilo que diz respeito à emancipação das mulheres. Hoje o feminismo é, entretanto, mais que isto. O feminismo é ao mesmo tempo uma teoria que analisa criticamente o mundo e a situação das mulheres, um movimento social que luta por transformação e uma atitude pessoal diante da vida. Como uma linha de pensamento, ou seja, uma perspectiva teórica, o feminismo procura explicar a situação das mulheres e elabora continuamente a crítica e a denúncia da injustiça da sociedade patriarcal, é uma teoria aberta e em permanente construção. (SILVA; CAMURCA, p. 11, 2010)

Ao longo da história de muitos países, as mulheres ocuparam uma posição de inferioridade, independentemente de sua classe social e também usufruíram de menos poder e independência quando comparadas aos homens, ficando assim mais vulneráveis a sofrimentos e abusos de todas as naturezas.

O movimento feminista nasceu das lutas coletivas das mulheres contra o sexismo, contra as condições de aversão e inferiorização do feminino, transformadas em práticas rotineiras de subordinação das mulheres. O desenvolvimento do movimento de mulheres durante este centenário se constituiu como uma poderosa narrativa de desconstrução da estrutura patriarcal, das desigualdades históricas estabelecidas entre homens e mulheres a partir da denúncia sobre sua posição secundária na sociedade. (BANDEIRA; MELO, p.7, 2010)

No Brasil as mulheres estão trilhando uma longa e difícil estrada, desde a exclusão a mulher do mundo público, como do direito ao voto, da igualdade política e social, marcada por injustiças, violências, de inferiorização e de submissão, nesse contexto, (há) um espelho da dominação masculina em praticamente todos os aspectos do cotidiano da mulher. Como elucidado por Costa e Sardenberg:

O feminismo no Brasil vem assumindo várias formas de luta, diversas bandeiras e diferentes facetas. Já foi sufragista, anarquista, socialista, comunista, burguês e reformista. Já lutou no parlamento, nas ruas e nas casas para conquistar e garantir o acesso da mulher à educação formal. E vem lutando pela igualdade de salários e condições dignas de trabalho, pela valorização do trabalho doméstico, pelo direito inalienável de todas ao controle sobre o próprio corpo e gozo de nossa sexualidade, enfim, pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a mulher possa realizar-se plenamente enquanto ser humano e cidadã. (COSTA e SARDENBERG, 2008, p. 32).

3 | VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (ESTUPRO)

O que é estupro? Uma das principais questões que envolve esse assunto é: “será que é preciso que haja violência ou ameaça para que se determine um estupro”? A princípio, estupro é a ausência de consentimento na prática da relação sexual, mas só a falta de consentimento já não é suficiente para caracterizar uma agressão? De acordo com a definição do site Opendoors:

Estupro é Sexo vaginal, anal e oral não consentido envolvendo penetração com um pênis. Enquanto apenas um homem pode cometer o ato de estupro, tanto homens como mulheres podem ser vítimas de estupro. Agressão por Penetração, Penetração sexual não consentida por partes do corpo (que não o pênis) ou por objetos. Tanto homens quanto mulheres podem praticar o crime, e ele pode ser cometido contra um homem ou uma mulher. Agressão Sexual, Toque sexual intencional no seu corpo sem o seu consentimento. Inclui tocar em qualquer parte do seu corpo, vestido ou despido, com o próprio corpo ou com um objeto.

O estupro é um dos assuntos mais abordados da atualidade, isto se deve, à razão de ser um ato freqüente no Brasil, apesar de ser um tipo de violência contra a integridade física, as vítimas não recebem a empatia de uma grande parcela da população, e em determinada situação despertam dúvida quanto ao ocorrido. Em contraponto, a “Lei do Minuto Seguinte”, como é chamada a lei 12.845/2013, foi criada para garantir o direito à assistência emergencial, integral após as agressões. De acordo com a lei, as vítimas devem ter acesso a um atendimento completo que inclui o amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de *HIV*, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

É comum encontrar pessoas que pensam que só é estupro se ocorrer penetração forçada, esse tipo de crime é classificado no Brasil, no Artigo 213 do Código Penal brasileiro, que define o estupro como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Se não houver agravantes, a pena é de seis a dez anos de prisão, à luz deste artigo, até mesmo as “encochadas” a que algumas mulheres são submetidas durante o trajeto no transporte público podem ser interpretadas como estupro. Infelizmente, mesmo estando expresso na lei, ainda há muitos juristas que enquadram atos não tão graves em outras condutas penais, como importunação ofensiva ao pudor, que são consideradas crimes de menor potencial ofensivo, como as cantadas de rua, porém quando o ato passa a ter interação física, como encostar ou passar a mão na bunda, ou mesmo um beijo forçado, isso pode ser considerado estupro, porém depende muito da interpretação da pessoa que está aplicando a lei, assim, na maioria das vezes, o crime não chega a ser enquadrado como estupro e os réus acabam recebendo pena mais branda. Este tipo de procedimento contribui para reafirmar a cultura do estupro no Brasil.

Mesmo nos dias de hoje, há ainda muitas pessoas que consideram as mulheres como se fossem de uma classe inferior, cuja existência se resume em servir os homens, e isso inclui a objetificação do corpo feminino, como se elas devessem satisfazer as necessidades físicas dos homens e estar sempre prontas para fazer sexo a qualquer momento, pior ainda, é a crença de que os homens são considerados como incapazes de dominar seus instintos diante de uma mulher bonita e/ou que esteja mais exposta através de suas vestes, como se a excitação dos homens fosse natural e incontrolável por

fazerem parte da índole masculina, assim, eles não são culpados por isso.

O termo “Cultura do estupro” foi levantada pelo Centro das Mulheres da Universidade Marshall, nos Estados Unidos, nos anos de 1970. Essa concepção pertence a um ambiente no qual o estupro e a violência sexual contra as mulheres é considerada normal, tanto pela mídia, quanto pela cultura popular, isso não quer dizer que todos os homens sejam estupradores, mas que a sociedade normaliza a violência contra as mulheres, permite a objetificação do corpo feminino e enquadra a mulher como um ser inferior. Segundo a pesquisa divulgada na 10ª edição do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com o Datafolha de setembro do ano de 2016, no Brasil, 30% dos homens e mulheres concordam com a afirmação: “A mulher que usa roupas provocantes não pode reclamar se for estuprada”. Ainda de acordo com a 10ª edição do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

A revelação é preocupante, ainda mais considerando que o ano de 2016 foi marcado por episódios de estupro coletivo que chocaram o país, como o caso em que uma adolescente de 16 anos foi estuprada por cerca de 30 homens no Rio de Janeiro e o caso de Castelo do Piauí (PI) em que quatro adolescentes foram vítimas do mesmo tipo de crime e atiradas de um penhasco.

Em nosso país a emancipação feminina enfrenta uma história de resistência, em que as discriminações de gênero são facilmente percebidas através das práticas sociais da cultura popular, a própria sociedade as divulga e as reproduz através do consumo de músicas que denigrem a mulher, ao compartilhar vídeos que retratam a mulher em posição de inferioridade, imagens que expõem o corpo feminino, comentários e piadas que colocam a mulher como burra ou relacionadas à sexualidade.

Um dos números mais alarmantes é apresentado na 9ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, onde consta que no Brasil em 2015, aconteceu um estupro a cada 11 minutos e 33 segundos, sendo 5 pessoas por hora, ao total foram registrados, 45.460 casos de estupro, de mulheres e de homens, mas as mulheres são a maioria absoluta, sendo que Mato Grosso do Sul foi o segundo estado do Brasil com maior índice de estupros a cada 100 mil pessoas, sendo no total 1.429 casos registrados, um caso a cada seis horas, também 155 pessoas registraram ocorrências por terem sido vítimas de tentativa de estupro.

É sabido que o feminismo afeta a discussão contemporânea sobre a “cultura do estupro” e essa releitura da palavra “estupro” reestruturou toda a história deste verbo e o reorganizou para uma visão feminina de reformulação da palavra. Frente a seu papel social diante da sociedade, o homem, é visto como ser ativo, e a mulher, como ser passivo. Estas considerações só vieram à tona em discussões e estudos sobre sexualidade com a ascensão do movimento feminista, que colocou em transparência a situação de dominação masculina a que as mulheres eram submetidas.

Se a relação sexual se mostra como uma relação social de dominação, é porque ela está construída através do princípio de divisão fundamental entre o masculino, ativo, e o

feminino, passivo, e porque este princípio cria, organiza, expressa e dirige o desejo - o desejo masculino como desejo de posse, como dominação erotizada, e o desejo feminino como desejo de dominação masculina, como subordinação erotizada, ou mesmo, em última instância, como reconhecimento erotizado da dominação. (BOURDIEU, p.29, 2002)

A “cultura do estupro” é abstraída pelos indivíduos por meio de representações simbólicas, imagéticas ou não, regidas por significantes, significados, e conceitos normativos que tem sua interpretação dependente não apenas destes símbolos, mas de possibilidades metafóricas.

Sujeitos masculinos ou femininos podem ser heterossexuais, homossexuais, bissexuais (e, ao mesmo tempo, eles também podem ser negros, brancos, ou índios, ricos ou pobres etc). O que importa aqui considerar é que — tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade — as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento. (LOURO, 1997, p. 27)

As identidades de gênero e sexualidade podem não ser dadas por condições prévias para sua constituição, mas antes, ser produtos do desenvolvimento da construção social e individual, processo este que depende da conscientização das relações humanas, ocorrendo de forma lenta, e que está em constante mudança e não é algo acabado ou rígido.

4 | INDÚSTRIA CULTURAL – IMPORTÂNCIA DA MÍDIA

A compreensão do porque se forma o quadro da “cultura do estupro” e a situação de vulnerabilidade feminina, perpassa a discussão à cerca da palavra cultura, sendo que no cenário atual, o que de fato se destaca e é frequentemente citado é a “cultura de massa”.

a cultura de massa é uma cultura: ela constitui um corpo de símbolos, mitos e imagens concernentes à vida prática, e à vida imaginária, um sistema de projeções e de identificações específicas. Ela se acrescenta à cultura nacional, à cultura humanista, à cultura religiosa e entra em concorrência com estas culturas. (MORIN, p.15-16, 2002)

A “cultura do estupro” remete a responsabilização da cultura nas ocorrências de estupro das mulheres.

4.1 Dialética do esclarecimento

A dialética, tal a forma como foi instituída, se deu na forma pela qual se constitui o conhecimento, por meio da contradição entre duas ideias que estão em constante interação e que, por fim, irão gerar uma nova ideia. Desta forma, a luz do conhecimento se torna a luz do esclarecimento, o conhecimento torna-se essencial para a vida.

Assim como o esclarecimento exprime o movimento real da sociedade burguesa como um todo sob o aspecto da encarnação de sua ideia em pessoas e instituições, assim também a verdade não significa meramente a consciência racional mas, do mesmo modo, a figura que esta assume na realidade efectiva (ADORNO; HORKHEIMER, p.3, 1947)

É preciso resgatar este diálogo do conhecimento, como também as ideias que são produto dessas interações, na obra de ADORNO & HORKHEIMER “Dialética do esclarecimento”, p.112, é afirmado que “na época de uma educação radicalmente realista, os diálogos tornaram-se mais raros”. A propaganda, por exemplo, para ADORNO & HORKHEIMER, se torna cada vez mais um instrumento de reprodução das ideias e das ideologias que já estão presentes na cultura e que buscam meios para se perpetuar, logo, esta conjectura da sociedade da cultura utiliza a propaganda para prestar o serviço que precisa e assim engessar privilégios para certos tipos e inferioridades para outros. Ainda nesta mesma obra (1947, p. 119), “A propaganda fixa o modo de ser dos homens, tais como eles se tornaram sob a injustiça social, na medida em que ela os coloca em movimento.” A parcela da população que está nesta desvantagem acaba sendo reproduzida para as posteriores gerações com a mesma inferioridade, e esse ciclo se repete de forma contínua e sem fecho.

5 | O CASO MAYARA

Ao longo de vários meses dos anos de 2017 a 2019, o caso da musicista Mayara Amaral (27 anos), foi um dos principais assuntos de várias manchetes da capital de MS. A mesma estava desaparecida desde o dia 24 de julho de 2017, sendo que a última notícia que tinham dela, foi quando a mesma saíra de casa no dia 24, onde morava com uma amiga, para ensaiar com a banda Vacas Profanas, da qual fazia parte. O corpo da vítima foi localizado no início da noite do dia 25 de julho de 2017, por moradores às margens de uma estrada vicinal, na região conhecida como inferninho, na cidade de Campo Grande (MS), apenas de calcinha, com sinais de pancadas na cabeça, e o corpo parcialmente carbonizado.

De acordo com a investigação da Polícia Civil e depoimento dos 3 suspeitos presos em flagrante, a musicista foi morta na madrugada do dia 25 de julho de 2017, no motel Gruta do Amor. A vítima foi assassinada com diversos golpes de martelo desferidos na cabeça, que resultou em ferimentos profundos no crânio, seu executor colocou o corpo no carro, foi para sua casa e tentou enterrar a vítima no quintal de um terreno baldio, mas, segundo ele, desistiu, porque a terra era muito fofa. Depois de passar o dia mantendo o corpo da vítima dentro do veículo, ele e mais dois comparsas, foram a um posto de combustível comprar álcool e depois foram até a região do Inferninho em Campo Grande – MS, desovaram o corpo na beira da estrada, jogaram álcool no corpo da vítima e atearam fogo, tomando cuidado de incendiar também a vegetação em volta do corpo a fim de simular um incêndio, abandonando o local rapidamente.

Inicialmente, conforme depoimento do principal suspeito, a morte da vítima teria sido cometida por ele, Luís Alberto Bastos Barbosa e Ronaldo da Silva Olmedo, e a tentativa de ocultar o corpo pelos dois citados acima e mais Anderson Sanches Pereira, sendo que

Luís Alberto Bastos Barbosa estava envolvido amorosamente com a vítima.

O julgamento do réu confesso Luis Alberto Bastos Barbosa, que assumiu a autoria do crime sozinho, foi realizada no dia 29 de março de 2019, demorou quase nove horas, sendo condenado a 27 anos e dois meses de reclusão em regime fechado, mais 40 dias de multa pelos crimes de feminicídio por motivo fútil, realizado de maneira que dificultou defesa da vítima, além de destruição de cadáver e furto, ganhou seis meses de redução de sua pena por ter confessado o assassinato. Ficando assim distribuída conforme publicado no site PaginaBrazil:

Pelo 1º crime – homicídio qualificado por feminicídio e uso de meio cruel, mesmo que o réu não tivesse antecedentes criminais, a pena por unanimidade foi de 23 anos e seis meses, atenuada em seis pela confissão do assassino.

Já no 2º crime, pelo furto de bens da vítima, entre eles veículo, notebook, violão, guitarra, amplificador de som e mochila, foi condenado a dois anos e 40 dias. Um dos sete jurados votou contra a condenação pelo crime.

Na 3ª pena, pela destruição de cadáver, que incendiou e deixou em uma área rural, a pena estabelecida foi de dois anos e dois meses de reclusão. (BORGES, 2019)

A preocupação em conter realidades como estas, culminou na criação da Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, que, no artigo 121, incluiu o feminicídio como uma das “circunstâncias qualificadoras do homicídio, crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, quando a morte de uma mulher resultar de violência doméstica e familiar e por menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. O feminicídio passou a ser tratado como hediondo, no artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tendo como agravantes o seu cometimento em situações específicas de vulnerabilidade, como quando a vítima estiver grávida, ou for menor de idade, ou na presença de filhos, “Entende a lei que ocorre feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando-se crime por razões de condição do sexo feminino” (WAISELFISZ, 2015, p. 7).

A Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/06 (BRASIL, 2006), prevê penalizações específicas e severas em casos de violência contra a mulher, trata-se de uma importante referência para o combate da violência praticada contra as mulheres, mas a realidade sugere que apenas a lei não tem o poder de diminuir este tipo de violência. Os dados do Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2015) indicaram que em média, 13 mulheres são assassinadas por dia no Brasil. Sendo que em Mato Grosso do Sul, segundo Jacqueline Machado, juíza da 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em MS,

de janeiro a abril de 2019, foram 14 feminicídios, uma média de 600 boletins de ocorrência por mês e 3.500 medidas protetivas concedidas. Todos os dias, ao menos 20 mulheres procuram a Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande (MS) em busca de medidas protetivas contra seus companheiros violentos. Naujorks, Jaqueline (2019).

A imprensa local começou a noticiar e dar destaque ao fato assim que o corpo de

Mayara Amaral foi encontrado, as divulgações foram baseadas nas notícias oficiais, neste caso as da Polícia Civil. Na divulgação do site “Campo Grande News”, 26 de julho de 2017, a manchete foi: “Mayara foi espancada até a morte em motel por dupla que queria roubar carro”. De acordo com esta reportagem de Rodrigues, RODRIGUES; BOGO (2017), o crime teria sido praticado durante uma emboscada, preparada por dois dos envolvidos. Ainda conforme o jornal, de acordo com o delegado Tiago Macedo;

um dos suspeitos, Luis Alberto bastos Barbosa, 29 anos, que também é músico, contou que tinha um relacionamento com a moça e combinou um encontro com ela no motel, por volta das 22h de segunda-feira (24). Sem que a jovem soubesse, ele levou um amigo para o encontro, Ronaldo da Silva Moeda, 30 anos. No local, os dois teriam mantido relações sexuais com a jovem, segundo os suspeitos, com o consentimento dela. (RODRIGUES; BOGO, 2017)

Segundo o conteúdo da reportagem, o principal suspeito do crime declarou em depoimento que mantinha um relacionamento amoroso com a vítima e que havia combinado um encontro com ela no motel, por volta das 22h de segunda-feira (24), e ainda, sem que ela soubesse, levou um amigo para o encontro, e que os dois teriam mantido relações sexuais com a vítima, havendo consentimento do ato. É no mínimo estranho o fato dele ter levado um amigo consigo para um motel, onde encontraria uma garota pela qual, segundo outro depoimento dele, “ambos estavam apaixonados”, e que mantiveram relações sexuais a três, é como se ela fosse um objeto à espera para satisfazer as necessidades dele e do amigo e que ela de pronto aceitou a oferta. Nesta situação era mais fácil imaginar que quando ele, Luís Alberto, chegou acompanhado, ela se zangou e esbravejou, eles a estupraram e, para fazê-la calar, eles usaram o martelo. Mesmo apresentando alguns elementos que costumam caracterizar os casos de feminicídio, sendo que neste caso estava demonstrada a relação íntima que a vítima e Luis Alberto mantinham, esses foram negligenciados, pois o caso não foi tratado como feminicídio, mas como latrocínio, roubo seguido de morte, porque o carro da vítima foi roubado e vendido logo depois.

A tipificação do assassinato da musicista Mayara Amaral como crime de feminicídio não foi algo que aconteceu de imediato, a investigação da polícia civil percorreu caminhos convencionais, baseou a investigação nos depoimentos dos 3 suspeitos presos, apresentados em coletiva, ocasião em que foram divulgados fatos que constituíram a primeira e parcial versão do caso e seu enquadramento como um crime de latrocínio, roubo seguido de morte. Alguns contextos da ocorrência noticiada contribuíram negativamente e acabaram se convertendo em instrumento para julgamento da vítima, como exemplo: o local do crime, que foi num motel, e de acordo com o suspeito, o sexo a três (realizada) com o consentimento da vítima, o provável consumo de drogas e bebidas pela vítima, esses aspectos além de não corroborar na resolução do crime também não estão de acordo com as Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios):

Em nenhuma hipótese deve ser admitido que as evidências sobre a personalidade da

vítima, sua história de vida ou seu comportamento reproduzam estereótipos e preconceitos com base no gênero, para julgamento moral das vítimas e sua responsabilização pela violência que sofreu. (ONU, 2016, p.42)

A forma de atuação dos profissionais do sistema de justiça criminal é imprescindível na preservação da imagem e no sentido de evitar os meios da concretização da vitimização secundária das vítimas, que inclusive é um dos direitos da vítima e, conforme relacionadas no manual das Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, dentre outros, a vítima tem direito a um processo e julgamento livres de estereótipos e preconceitos e que não deturpem sua memória para justificar a violência sofrida (direito à memória) e a dignidade;

Dignidade: Evitar questionamentos discriminatórios sobre a vida íntima da vítima fatal ou sobrevivente, especulando sobre informações desnecessárias ao processo e que possam causar constrangimentos à vítima sobrevivente e às vítimas indiretas; Evitar todo comentário que reproduza estereótipos de gênero e julgamentos de valor sobre o comportamento da vítima direta, quer ela seja ou não sobrevivente; Privacidade e confidencialidade da informação: Evitar o emprego de linguagem discriminatória e questionamentos eivados por juízos de valor que questionem hábitos, atitudes ou comportamentos da vítima, ou responsabilizem a vítima pela violência sofrida. (ONU, 2016, p.61)

No caso da Mayara Amaral percebe-se a falta de cumprimento das obrigações de zelar pela preservação da imagem da vítima, tanto pelo Estado quanto pela imprensa descumprindo o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (FENAJ, 2007), que em seu artigo VIII, indica que é dever do jornalista “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”. A falta de preservação da privacidade, a exploração pulverizada nas redes sociais de contextos de caráter íntimo, relativo ao comportamento sexual da vítima, maculou a sua memória e integridade moral, essa desmoralização pública afetou amigos e familiares, gerando a sua revitimização, como se suas atitudes fossem absolutamente reprováveis, assim, merecedora de punição e do fim que teve, também pode ter servido de subterfúgio que mascararam o assassinato e o seu enquadramento como feminicídio.

O marco deste caso, foi a atuação da irmã da vítima Pauliane Amaral, que indignada com o tratamento dispensado ao caso, fez postagens nas mídias sociais, que logo foi compartilhada por milhares de pessoas. Na ocasião, ela fez referências críticas aos boletins oficiais e à maneira em que a imprensa divulgou o caso, levantou a hipótese de que o crime deveria ser tratado como feminicídio, que segundo ela, a motivação havia sido o ódio relacionado a gênero, inclusive contestando o depoimento do principal suspeito (que, aliás, mudou a versão dos fatos várias vezes) que confessou o crime. Após esse episódio, a imprensa local iniciou as abordagens sobre feminicídio. O enquadramento do assassinato como latrocínio, mesmo apresentando alguns traços que poderiam indicar a ocorrência de crime de feminicídio, que não foram levados em consideração pela polícia, foi muito criticado nas redes sociais.

Analisando o caso sob a ótica das Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, ficam evidentes alguns aspectos do assassinato de Mayara Amaral que caracterizam a sua consecução por razões de gênero.

Os meios e modos empregados para a prática do crime também contribuem para a caracterização das mortes violentas por razões de gênero. Trata-se de investigar o tipo de violência praticada e a forma como o crime foi executado, por exemplo com uso de instrumentos, armas, objetos variados e uso da força física. Pode também ocorrer a violência sexual, a imposição de sofrimento físico e mental, o emprego de meio cruel ou degradante com a mutilação ou desfiguração do corpo. (ONU, 2016, p.43)

Na morte da Mayara Amaral, está explícito a perspectiva de gênero na maneira em que ocorreu o crime. Segundo o artigo “A cobertura jornalística do caso Mayara Amaral: reflexões sobre um feminicídio anunciado”:

No assassinato violento de Mayara foi possível identificar razões de desigualdades de gênero como, por exemplo, a tentativa de limitação profissional e econômica, já que o autor roubou o carro e instrumentos de trabalho da vítima. Também é evidente o desprezo pela mulher e pelo feminino na forma como ocorreu o crime. As marteladas despendidas justamente na cabeça de Mayara são muito emblemáticas. É como se o autor tivesse a intenção de destruir o cérebro da vítima, portanto, a sua autonomia intelectual. Além disso, o corpo foi jogado em um matagal vestido apenas de calcinha e, posteriormente, incendiado, negando à vítima a preservação física – sua beleza por assim dizer –, mesmo depois de morta. (MIGUEL; JARA; SOUZA, 2018, p.8)

Entre depoimentos conturbados e mudanças nas declarações do réu, o caso provocou muitas discussões sobre a tipificação do crime, feminicídio ou latrocínio, o que mais pesava é que este último tem uma pena maior que a de feminicídio. O fato é que no desfecho o autor confesso do crime respondeu no julgamento por quatro qualificadoras: motivo torpe, ocultação de cadáver, furto e feminicídio. O resultado do julgamento foi positivo, relacionando as penas aplicadas ao réu, verifica-se que a soma corresponde a quase totalidade do tempo da pena máxima, de acordo com a reportagem de Lúcio Borges (2019) do site Página Brasil: “A promotora do MPE (Ministério Público Estadual), Aline Lopes, comemora que foi comprovado o feminicídio e que Luís matou a vítima pelo menosprezo à mulher. “Foi uma decisão muito justa”, “conclui.

6 | METODOLOGIA

Rosa e Arnoldi (2006, p. 112) referem-se à pesquisa como “uma atividade de investigação capaz de oferecer e, portanto, produzir um conhecimento novo a respeito de uma área ou de um fenômeno, sistematizando-o em relação ao que já se sabe”. O ponto de partida de uma investigação científica deve basear-se em um levantamento de dados. Para esse levantamento é necessário, num primeiro momento, que se faça uma pesquisa bibliográfica. No segundo momento, o pesquisador deve realizar uma observação dos fatos ou fenômenos para que ele obtenha maiores informações e, em

um terceiro momento da pesquisa, o objetivo do pesquisador é conseguir informações ou coletar dados de veículos de comunicação e publicidade, digitais ou impressos. No caso desta pesquisa, foram analisadas matérias de veículo de comunicação online como “Campo Grande News”, “Jornal de Domingo” e “site PáginaBrasil”.

7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notícias analisadas demonstraram um despreparo dos jornalistas para lidar com as implicações do caso. No site do Campo Grande News, somente foi detectado o uso do termo feminicídio, após a postagem da irmã de Mayara. A cobertura jornalística só mudou seu ponto de referência do “assassino” para a “vítima”, após as publicações da irmã no Facebook.

As discussões sociais que promovem o respeito e a equidade de gênero entre homens e mulheres, sem juízo de moral que estabeleça a submissão de um ao outro e consecutivamente, a redefinição do sujeito do discurso, colaboram na ascensão e evidência da mulher, na crescente visibilidade de valores, no equilíbrio e relevância dos discursos de ambos os gêneros. As discussões sociais e culturais nas plataformas de interação on-line também são determinantes para a (des)construção de uma “cultura do estupro”.

É preciso remediar as consequências do estupro, mas prevenir também é necessário, o caminho pode ser a reeducação das práticas sociais de toda a sociedade, de forma que se construa a concepção do que é ser homem e mulher de maneira que fique implícito o que essas relações acarretam nos aspectos familiares e sociais e questionar estruturas e crenças tão arraigadas e rígidas, fazendo com que toda a sociedade envolvida revalide e reveja valores e preconceitos que possam resultar no estabelecimento de uma nova cultura de gênero e evitar tanto sofrimento das vítimas e de todas as pessoas próximas que também sofrem os seus efeitos. É fundamental estabelecer e/ou aperfeiçoar os serviços de atendimento necessários para as vítimas, garantindo a sua integridade física, psicológica e efetivar o cumprimento da lei, aplicar penalidades severas aos transgressores, pois a aplicação de penas brandas pode passar a mensagem de que o criminoso estava certo ao praticar o crime e que a vítima é que era culpada e que ela de alguma forma poderia ter evitado, como no caso da Mayara Amaral, em que o advogado de defesa tentou culpar a vítima de várias maneiras, chegando ao ponto de dizer que “se ela quisesse, poderia ter saído viva, porque foi ela que provocou o crime” e não concordando com o resultado do julgamento, disse que iriam recorrer.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**, 1947. Disponível em: <http://antivalor.vilabol.uol.com.br>

BANDEIRA, Lourdes; MELO, Hildete Pereira. **Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/TemposeMemorias_MovimentoFeministanoBrasil_2010.pdf. Acesso em 27 de abril de 2019

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 4.a edição, tradução Sérgio Milliet, 1970.

BORGES, Lúcio. **Assassino de Mayara Amaral é condenado a quase pena máxima na Capital**. PaginaBrasil. Campo Grande, 29 de março de 2019. Disponível em: <https://paginabrazil.com/assassino-de-mayara-amaral-e-condenado-a-quase-pena-maxima-na-capital>. Acesso em: 10 de maio 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação Masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro 2º ed. Bertrand Brasil. 2002.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha**. Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2006.

_____. Presidência da República. **Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12845.htm Acesso em 27 de abril de 2019.

_____. Presidência da República. Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - **Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 26 de abril de 2019.

COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria. **O feminismo no Brasil: uma (breve) retrospectiva**. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria (orgs.). **O feminismo no Brasil: reflexões teóricas e perspectivas**. Salvador: UFBA / Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, 2008.

FENAJ – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. **Código de Ética dos jornalistas brasileiros**. Brasília, DF: Fenaj, 2007.

HOMERTON UNIVERSITY HOSPITAL NHS FOUNDATION TRUST. **Website Open Doors**. London, England. Disponível em: <http://www.opendoors.nhs.uk/pt-br/content/o-que-é-estupro-e-agressão-sexual> Acesso em 28 de abril de 2019.

LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira (Coord.). **Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)**. São Paulo, 2015. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf Acesso em 19 de março de 2019.

LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira (Coord.). **Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario-2016-03nov-final.pdf>.> p.35-37. Acesso em 19 de março de 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARSHALL UNIVERSITY. **Website oficial**. Huntington, EUA. Disponível em: <https://www.marshall.edu/wcenter/sexual-assault/rape-culture/>> Acesso em 27 de abril de 2019 (Tradução nossa)

MIGUEL, K. G.; JARA, T. M.; SOUZA, L. O. **A cobertura jornalística do caso Mayara Amaral: reflexões sobre um feminicídio anunciado.** Comunicação & Inovação, PPGCOM/USCS v. 19, n. 40, p.71-88, 2018.

MORIN, Edgar. **Cultura de Massas no século XX Neurose.** Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. 9. ed. 2º reimpressão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

NAUJORKS, Jaqueline. **Números da violência doméstica em MS impressionam até juíza: ‘É difícil ser mulher neste mundo’.** G1 MS, Campo Grande, 23 de abr.2019. Disponível em <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/04/23/numeros-da-violencia-domestica-em-ms-impressionam-ate-juiza-e-dificil-ser-mulher-neste-mundo.ghtml>> Acesso em: 20 de maio de 2019.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU Mulheres. **Diretrizes Nacionais Feminicídio.** Brasília, DF: Secretaria de Política para as Mulheres, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/1Sav-q1w>>. Acesso em: 10 de maio 2019.

PRADO, D.; SANEMATSU, M. (Orgs.). **Feminicídio: invisibilidade mata.** São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para a validação dos resultados.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2006.

RODRIGUES, L.; BOGO, A. **Mayara foi espancada até a morte em motel por dupla que queria roubar carro.** Campo Grande News, Campo Grande, 26 jul. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2KVB-WtQ>>. Acesso em: 10 de maio 2019.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Revista Educação & Realidade, v.20, n.º 2, julho/dezembro de 1995, pp. 71-99 Porto Alegre, UFRGS/FACED.

SILVA, C. S. M.; CAMURCA, S.. Feminismo e Movimentos de Mulheres. Recife: Edições SOS Corpo, 2010. 66p.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adoção 11, 16, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 96, 104, 106, 155

B

Brasil 1, 2, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 97, 98, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

Bullying 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

C

Carcerária 159, 162, 163, 164

Colisão 129, 130, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143

Competitivo 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117

Constituição 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 72, 81, 85, 86, 87, 88, 97, 101, 103, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166

Crise 1, 3, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 52, 153, 160

Cultura 1, 32, 47, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 85, 113, 122, 123

D

Direitos 12, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 76, 85, 86, 89, 90, 101, 102, 103, 107, 111, 114, 117, 120, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166

Doutrina 8, 12, 13, 19, 23, 24, 43, 44, 46, 53, 104, 108, 110, 112, 113, 114, 131, 132, 135, 152

E

Econômica 25, 28, 32, 58, 68, 77, 81, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 118, 143, 149, 150, 152, 155, 158, 160

Educacional 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 98, 124, 162

Estética 43, 44, 46, 47, 49, 156

Extrafiscalidade 25, 27, 28, 152

F

Fundamentais 19, 23, 24, 30, 31, 34, 40, 43, 47, 51, 57, 58, 65, 85, 86, 95, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 158, 160, 161, 164, 165, 166

G

Geográficas 59, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

H

Hermenêutica 50, 51, 54, 140

I

Ideologia 3, 8, 15, 50, 51, 54, 161

J

Jurídico 19, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 85, 86, 97, 102, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 116, 119, 123, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 152, 156, 159, 160

L

Liberdades 22, 52, 131, 133

M

Monoparental 30, 31, 35, 36, 38, 40

Mulher 32, 34, 35, 38, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 156

N

Nacional 4, 5, 12, 27, 39, 41, 58, 62, 64, 65, 72, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 125, 146, 150, 153, 154, 155, 157, 158

Negociador 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16

R

Responsabilidade 14, 22, 27, 35, 37, 86, 90, 95, 120, 124, 127, 145, 155, 162

S

Sistema 12, 13, 14, 16, 17, 22, 27, 34, 72, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 123, 125, 128, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

T

Terroristas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17

V

Violação 8, 55, 57, 59, 63, 139, 150, 159, 161, 162

Pensamento Jurídico e Relações Sociais



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020

Pensamento Jurídico e Relações Sociais



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020